



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 035/GAP-BR/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, E A EMPRESA FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo, CEP: 70.045-900, na cidade de Brasília/DF, neste ato representado pelo Coronel Intendente ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado para a função pela Portaria GABAER Nº 1.208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 175, Seção 2, página 8, de 10 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3258947 (SARAM), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.312.680/0001-41, sediado(a) na Alameda Rio Negro, 503 sala 2020 – Alphaville Centro Industrial Empresarial/ Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Perazza Tamborrino, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.001394/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 041/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **ACRÉSCIMO de 17,42% (dezessete inteiros e quarenta e dois centésimo de por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 664.896,34 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, com fundamento no artigo 124, inciso I e alínea “b”, c/c artigo 125 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.1.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual permanece prorrogável por até 10 anos, contados a partir da data de sua assinatura até 21 de dezembro de 2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor unitário da contratação passará a ser R\$ 74.674,84 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 4.481.752,44 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO EDITAL C/ ACRÉSCIMO 17,42%	VALOR UNITÁRIO CONTRATO C/ ACRÉSCIMO 17,42%	VALOR ANUAL CONTRATO C/ ACRÉSCIMO 17,42%	VALOR TOTAL CONTRATO C/ ACRÉSCIMO 17,42% (5 ANOS)	DESCONTO DA LICITAÇÃO
1	Serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do GAP-BR.	Mês	60	R\$ 39.703,96	R\$ 28.189,81	R\$ 338.277,78	R\$ 1.691.388,88	29,00%
2	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do GAP-BR.	Mês	60	R\$ 65.471,87	R\$ 46.485,02	R\$ 557.820,29	R\$ 2.789.101,47	29,00%
3	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais do GAP-BR.	Ano	55	Taxa estimada para gerenciamento e administração da frota (%) - Incide sobre a soma dos valores estimados para os itens 1 e 2.		R\$ 252,42	R\$ 1.262,09	29,00%
				0,02%		-	-	29,00%
TOTAL DO GRUPO 1 – ÚNICO (Soma dos valores estimados para os itens 1,2 e 3)				R\$ 105.175,83	R\$ 74.674,84	R\$ 896.350,49	R\$ 4.481.752,44	
VALOR INICIAL CONTRATADO				R\$ 3.816.856,10				
VALOR DO ACRÉSCIMO				R\$ 664.896,34				
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				17,42%				
VALOR COM ACRÉSCIMO				R\$ 4.481.752,44				

Instrumento	Valor
Contrato nº 035/GAP-BR/2023	R\$ 3.816.856,10
1º Termo Aditivo	R\$ 664.896,34

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, bem como dos materiais e equipamentos utilizados ao longo da contratação para prestação de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120006;
 Fonte de Recursos: 1050000140;
 Programa de Trabalho: 168919;
 Elemento de Despesa: 339030;
 Plano Interno: SF063100600

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, caução ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO Cel Int
Ordenador de Despesas



MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORINO
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

LILIANA JESUS DA CUNHA Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-BR

(assinatura eletrônica)

RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA
2º Ten QOEA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 035/GAP-BR/2023
Data/Hora de Criação:	19/12/2025 19:55:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	ec84084fb69b165b60944c915fd861a4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA no dia 02/03/2026 às 11:15:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 09/03/2026 às 11:19:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 12/03/2026 às 11:22:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 12/03/2026 às 16:08:41 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO